

000049



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N°.272, Cango, Francisco Beltrão – PR

CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: EDERSON RETKA

CPF: 026.850.769-48

LOCALIDADE: Linha Piracema

PRODUTO	VALOR (KG)
AÇÚCAR MASCADO	R\$ 9,50
MELADO	R\$ 11,04

Ederson Retka



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N° :272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: SERGIO JOÃO KAUPKA CPF: 663.117.489-91 LOCALIDADE: Linha Secção São Miguel

PRODUTO	VALOR (KG)
ALFACE ORGÂNICA	R\$ 4,70
CHEIRO VERDE ORGÂNICO	R\$ 10,30
COUVE FLOR ORGÂNICA	R\$ 5,85
COUVE MANTIEGA ORGÂNICA	R\$ 5,23
BRÓCOLIS ORGÂNICO	R\$ 5,48
MANDIOCA ORGÂNICA	R\$ 4,86
CENOURA ORGÂNICA	R\$ 3,84
BETERRABA ORGÂNICA	R\$ 3,30
BATATA DOCE ORGÂNICA	R\$ 4,02
ALMIERÃO ORGÂNICO	R\$ 5,00
CHICÓRIA ORGÂNICA	R\$ 5,00
REPOLHO ORGÂNICO	R\$ 2,80


 Sergio João Kaupka



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N° .272, Cango, Francisco Beltrão – PR

CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: ALTAIR CELUPPI

CPF: 283.910.479-20

LOCALIDADE: Linha Menino Jesus

PRODUTO	VALOR (KG)
BOLACHA DE POLVILHO	R\$ 12,70
BOLACHA CASEIRA	R\$ 12,20
PÃO DE LEITE	R\$ 10,00
CUCA CASEIRA	R\$ 12,20
MACARRÃO CASEIRO	R\$ 12,50

Altair Celuppi

000052



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N°.272, Cango, Francisco Beltrão – PR

CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: ITAMAR POLLA

CPF: 314.555.490-53

LOCALIDADE: Linha Nova Concórdia

PRODUTO	VALOR (KG)
MEL DE ABELHA	R\$ 24,50

Itamar Polla

000053



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N°.:272, Cango, Francisco Beltrão – PR

CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: ROSELI APARECIDA GODINHO CPF: 027.948.879-39 LOCALIDADE: Vila Rural Galha Azul

PRODUTO	VALOR (KG)
DOCE DE FRUTA	R\$ 12,50

Roseli Aparecida Godinho

000054



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N° .272, Cango, Francisco Beltrão – PR

CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: ALCIR DOMINIACK

CPF: 074.756.379-99

LOCALIDADE: Linha Rio Ligação

PRODUTO	VALOR (KG)
BATATA DOCE	R\$ 3,20
MANDIOCA	R\$ 4,00
ABÓBORA	R\$ 2,56
FEIJÃO PRETO	R\$ 5,00
FEIJÃO VERMELHO	R\$ 5,50
VAGEM	R\$ 7,30
CHUCHU	R\$ 2,40

Alcir Dominiack



000055

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N° :272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: ALEXSSANDRO COAN CPF: 063.736.559-38 LOCALIDADE: Linha São Paulo

PRODUTO	VALOR (KG)
ALFACE	R\$ 4,07
ALMEIRÃO	R\$ 4,29
CHICÓRIA	R\$ 4,29
ACELGA	R\$ 3,77
PEPINO	R\$ 2,43
COUVE MANTEIGA	R\$ 4,43
ABOBRINHA VERDE	R\$ 2,72
REPOLHO	R\$ 1,85
CHEIRO VERDE	R\$ 7,07
BRÓCOLIS	R\$ 4,64
COUVE FLOR	R\$ 4,95
CENOURA	R\$ 3,25
BETERRABA	R\$ 2,80
ESPINAFRE	R\$ 4,92
RUCULA	R\$ 4,71
MORANGO IN NATURA	R\$ 18,50
TOMATE	R\$ 3,09
MORANGO CONGELADO	R\$ 17,00
RABANETE	R\$ 3,83

Alexsandro Coan

000056



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N°.:272, Cango, Francisco Beltrão – PR

CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: ROSANE SERENA TRES

CPF: 014.438.429-90

LOCALIDADE: Linha Rio Tuna

PRODUTO	VALOR (KG)
BANANA PRATA	R\$ 3,00
LIMÃO	R\$ 2,10
ABACATE	R\$ 2,60
PÊSSEGO	R\$ 3,80
MELANCIA	R\$ 2,00
CITRUS PONCKAN	R\$ 2,50
LARANJA COMUM	R\$ 2,10
TANGERINA OKITSU	R\$ 2,40

Rosane Serena Tres



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N° :272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

ORÇAMENTO

PRODUTOR: IVANETE TREMEA SILVA CPF: 588.672.249-91 LOCALIDADE: Linha Nova Secção

PRODUTO	VALOR (pct 100gr)
AÇAFRÃO DA TERRA PÓ	R\$ 9,30
ALFAVACA	R\$ 9,30
ALECRIM	R\$ 11,70
ORÉGANO	R\$ 11,70
ERVA CIDREIRA	R\$ 9,50
CAMOMILA	R\$ 9,20
ENDRO	R\$ 8,00
HORTELÃ	R\$ 9,00
MELISSA	R\$ 12,00
ERVA DOCE	R\$ 7,00
MANJERONA	R\$ 9,50
SIDRÔ	R\$ 9,50

Ivanete Tremea Silva

Ivanete Tremea Silva

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Cópia

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 856/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor JADISOM LUIZ BORGHESAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JADISOM LUIZ BORGHESAN, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.474.579-53, estabelecido na comunidade de Santa Bárbara, CEP: 85601970 – interior do Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
7	65205	CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta), Cortada em cubos de aproximadamente 5 CM Certificado de Inspeção, Acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, Com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	615,00	14,18	8.720,70
8	65206	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade com no máximo 10% de gordura, sem nervosidades e sem osso, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aponeuroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	115,00	11,30	1.299,50
9	65207	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura, não industrializada. De segunda com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	815,00	12,23	9.967,45

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS (AS), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 67/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 120752-2 ADEMAR CUBA CPF: 880.845.320-88 Telefone: 48.99113295 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
044	62575 PEIXE FILE DE TILÁPIA, Congelado com carne	K	909,00	Classificado			22,00	19.998,00	*
Fornecedor: 122384-4 ADEMIR CUBA CPF: 051.412.719-86 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
045	62576 PEIXE FILE DE TILÁPIA, Congelado com carne	K	809,00	Classificado			22,00	19.998,00	*
Fornecedor: 121926-0 ANTONIO POPOSKI CPF: 281.020.099-49 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	62505 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta), Cortada em cubos de	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
002	62510 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
003	62514 CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 130796-1 ARY FRIZZO SOBRINHO CPF: 024.756.129-06 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
037	62563 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta),	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
038	62564 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
039	62565 CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada,	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 122377-1 DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF: 068.789.699-13 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
013	62530 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta),	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
014	62531 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
015	62532 CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 114025-6 EDUARDO RODRIGUES THOME CPF: 040.674.409-75 Telefone: 0463571198- Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
040	62571 CARNE SUINA FRESCA, com ossos gorda aparente	K	1.727,00	Classificado			11,58	19.998,66	*
Fornecedor: 131095-0 ELAIR FRANCISCO PIZATTO CPF: 955.991.039-15 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
007	62521 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta),	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
008	62522 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*

Emitted por: ISABEL CRISTINA PANI, no valor: 5519 s

19/05/2018 11:12:42

000059



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 67/2018

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
009	62523 CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura.	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 172963-9 EVANDRO CARLOS FOCHI									
Lote 001 - Lote 001									
004	62515 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta).	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
005	62517 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
006	62519 CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura, não	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 131094-1 FRANCISCO AURELIO KUNZ									
Lote 001 - Lote 001									
008	62552 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta).	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
009	62553 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
000	62554 CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 224955-3 IRINEU MACARI									
Lote 001 - Lote 001									
040	62571 CARNE SUÍNA FRESCA, com pouca gordura aparente	K	1.727,00	Classificado			11,56	19.999,82	*
Fornecedor: 131090-9 JOÃO VASCO PIEKAS									
Lote 001 - Lote 001									
048	62579 QUEIJO TIPO COLONIAL, com indicação na embalagem	K	908,00	Classificado			22,00	19.976,00	*
Fornecedor: 155068-1 JOSE AUGUSTIN									
Lote 001 - Lote 001									
016	62533 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta).	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
017	62534 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
018	62536 CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 122379-8 JOSÉ LINO DE ARAUJO									
Lote 001 - Lote 001									
010	62525 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta).	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
011	62528 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.299,50	*
012	62529 CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 67/2018

Página:3

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 114032-9 LUCILA SERAFINA CAPRA									
CPF: 706.841.549-00 Telefone:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
047	62578	QUEIJO TIPO COLONIAL, com indicação no emblema	K	900,00	Classificado		22,00	19.998,00	*
Fornecedor: 111386-1 MARILDO ATILIO CAPRA									
CPF: 581.048.609-68 Telefone:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
048	62577	QUEIJO TIPO COLONIAL, com indicação	K	900,00	Classificado		22,00	19.998,00	*
Fornecedor: 114604-1 MARLENE DOMINGAS MACCARI									
CPF: 839.990.889-04 Telefone: 46 99751014									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
043	82574	CARNE SUÍNA FRESCA, com pouca gordura	K	1.727,00	Classificado		11,56	19.996,66	*
Fornecedor: 119797-5 MIGUEL ALCIDES CORREA									
CPF: 902.359.909-49 Telefone: 99172681									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
022	62540	CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acim e Paleta),	K	815,00	Classificado		14,18	8.720,70	*
023	62542	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado		11,30	1.298,50	*
024	62543	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado		12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 122383-6 OSMAR DE CARVALHO LEÃO									
CPF: 813.643.709-00 Telefone:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
042	82573	CARNE SUÍNA FRESCA, com pouca gordura	K	1.727,00	Classificado		11,56	19.996,66	*
Fornecedor: 226949-9 RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI									
CPF: 546.219.509-99 Telefone:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
031	62565	CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acim e Paleta),	K	615,00	Classificado		14,18	8.720,70	*
032	62568	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado		11,30	1.298,50	*
033	62567	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura	K	815,00	Classificado		12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 131981-7 VALDECIR FORTUNA									
CPF: 800.778.889-88 Telefone:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
034	82560	CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acim e Paleta),	K	615,00	Classificado		14,18	8.720,70	*
035	82561	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado		11,30	1.298,50	*
036	82562	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado		12,23	9.967,45	*



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 67/2018

Página: 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124774-3 VALDIR ESCHER									
CPF: 161.695.089-34 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
025	62547 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta),	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
026	62550 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.298,50	*
027	62551 CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
Fornecedor: 224947-2 VILMAR DACHERY									
CPF: 738.383.709-72 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
019	62537 CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta),	K	615,00	Classificado			14,18	8.720,70	*
020	62538 CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade	K	115,00	Classificado			11,30	1.298,50	*
021	62539 CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, in natura, não industrializada,	K	815,00	Classificado			12,23	9.967,45	*
VALOR TOTAL:							439.824,00		

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Cópia

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 732/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor RONALDO CAVASINI REZENDE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, RONALDO CAVASINI REZENDE, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.785.599-50, estabelecido na comunidade de BARRA BONITA, interior do Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	64739	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA, Congelado com carne firme e elástica, isento de espinhas e cartilagens, embalagem transparente, atóxica. Com Registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	909,00	22,00	19.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS (AS), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS (AS) CONTRATADOS (AS) FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento de 6 (seis) meses.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o chamamento público n.º 003/2018, de 05 de abril de 2018.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.998,00(dezenove mil e novecentos e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) CONTRATADO (A);
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público nº 003/2018, de 05 de abril de 2018, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ANEXO IV (cont.) 38

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo prazo de 6(seis) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RONALDO CAVASIN REZENDE

CONTRATADO

CPF Nº 080.785.599-50

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN

Cópia

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 854/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor CLEOMAR FAUST AUGUSTIN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLEOMAR FAUST AUGUSTIN, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.261.659-14, estabelecido na SANTA BARBARA, SN - CEP: 85601000, interior do Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	65199	CARNE BOVINA DESOSSADA, (Acém e Paleta), Cortada em cubos de aproximadamente 5 CM Certificado de Inspeção, Acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, Com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	615,00	14,18	8.720,70
2	65200	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, de primeira qualidade com no máximo 10% de gordura, sem nervosidades e sem osso, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aponeuroses de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	115,00	11,30	1.299,50
3	65201	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, in natura, não industrializada De segunda, com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1 KG, com rótulo indicando data de validade e identificação por escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e com Licença Sanitária Atualizada.	Kg	815,00	12,23	9.967,45

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS (AS), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS (AS) CONTRATADOS (AS) FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 347/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, estabelecida na AV GENERAL OSORIO, 272, CEP: 85604240 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	61481	AÇÚCAR MASCADO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente e com Licença Sanitária Atualizada.	K	300,00	7,91	2.373,00
2	61488	ALFACE CRESPA, tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	5.000,00	3,70	18.500,00
3	61490	ALFACE CRESPA ORGÂNICA com certificação, tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	1.500,00	4,29	6.435,00
4	61492	CHUCHU sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	2.000,00	2,39	4.780,00
5	61497	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda	K	600,00	6,43	3.858,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

		vigente e com Licença sanitária Atualizada.				
14	61510	BOLACHA DE POLVILHO , contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, fermento químico produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Licença Sanitária atualizada	K	1.000,00	11,78	11.780,00
15	61511	PÃO DE LEITE CASEIRO, em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr e com Licença Sanitária Atualizada	K	3.000,00	9,67	29.010,00
16	61512	BOLACHA CASEIRA, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente e com Licença Sanitária atualizada.	K	2.000,00	11,57	23.140,00
17	61513	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr e com Licença Sanitária Atualizada.	K	3.100,00	11,27	34.937,00
18	61514	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	3.000,00	2,55	7.650,00
19	61515	ACELGA, de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	1.000,00	3,43	3.430,00
20	61516	BATATA DOCE, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	3.000,00	3,20	9.600,00
21	61517	BATATA DOCE ORGÂNICA, com certificação, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	1.000,00	3,66	3.660,00
22	61518	ALMEIRÃO / CHICÓRIA/ AMERICANA, sem defeitos, com folhas verdes hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	1.000,00	3,90	3.900,00
23	61519	BANANA PRATA, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	3.000,00	3,86	11.580,00
24	61520	MELADO DE CANA, em embalagem de 1Kg com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação	K	500,00	10,04	5.020,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

		de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.				
49	61576	LARANJA COMUM, peso médio 200g, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014	K	2.000,00	2,13	4.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS (AS), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS (AS) CONTRATADOS (AS) FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento de 6 (seis) meses.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o chamamento público n.º 003/2018, de 05 de abril de 2018.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 411.255,90 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	07.002.12.365.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2038	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

2700	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2820	07.002.12.366.1201.2047	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2930	07.002.12.367.1201.2049	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2250	07.002.12.361.1201.2038	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2600	07.002.12.366.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2830	07.002.12.366.1201.2047	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2920	07.002.12.367.1201.2049	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao (a) CONTRATADO (A) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do (a) CONTRATADO (A) FORNECEDOR (A), deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0.1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) FORNECEDOR(A) deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) FORNECEDOR (A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) CONTRATADO (A);
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) CONTRATADO (A);
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.228.566-7.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Cópia

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 348/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.555.858/0001-39, estabelecida na ROD PR 483, 23 KM 23 - CEP: 85607000 - interior do Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
50	61577	SUCO DE UVA INTEGRAL, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em embalagens de 1,5 litro em vidro.	Litro	4.500,00	12,00	54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS (AS), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS (AS) CONTRATADOS (AS) FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento de 6 (seis) meses.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o chamamento público n.º 003/2018, de 05 de abril de 2018.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	015/2018
DATA DO PROCESSO:	04/12/2018
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: n.º 38/2009, de 16/07/2009, n.º 25/2012, de 04/07/2012 e n.º 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.910.567,30

II - PLANO PLURIANUAL - Lei n.º 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei n.º 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade
- Código 31: CMEI/Educação Infantil
- Código 33: Pré Escola/Educação infantil
- Código 36: EJA/Educação de jovens e adultos
- Código 37: Educação especial

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n.º 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2240	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.32.05.00	107	94.809,83
2250				113	175.161,00
2600				107	19.464,28
2610		12.365.1201.2.043		113	36.284,20
2690		12.365.1201.2.044		107	143.833,15
2700				113	103.351,72
2820		12.366.1201.2.047		107	28.200,81
2830				113	8.148,51



2920			107	80.314,09
2930		12.367.1201.2.049	113	33.304,80

Obs: Saldo orçamentário em: 03/12/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Salário educação
FNDE – Merenda escolar

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1356/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MEREN-
DA ESCOLAR

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 1.910.567,30 (um milhão novecentos e dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexistência*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXISTÊNCIA E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexistência estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que "é inexistente a licitação quando houver *inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexistência, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexistência. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se



dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.²

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE introduziu inovações na legislação licitatória, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, no âmbito da Lei federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, disciplinada pela Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, ao disciplinar a "(...) aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para abastecimento de escolas e creches."

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar poderá ser realizada **dispensando-se o processo licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37, *caput*,³ da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (§ 1º do art. 14, da Lei n.º 11.947/2009).

Assim, para a operacionalização da compra de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, dever-se-á observar os seguintes passos:

1º) Cardápio: os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, respeitando e promovendo a cultura alimentar local, a diversificação agrícola da região, uma alimentação saudável e adequada, além da sustentabilidade.

2º) Chamada Pública: as Entidades Executoras (Secretarias Municipais) deverão publicar, por meio de Chamada Pública (que é modalidade de edital restrito à agricultura familiar), a demanda de produtos, e quantidade, da agricultura familiar.

3º) Preços de Referência: os preços de referência servirão de parâmetro para os valores dos produtos a serem adquiridos, demonstrando que o gestor (Entidade Executora) pagou preços justos. Devem ser atualizados semestralmente.

³ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."



4º) **Elaboração de Projeto de Venda:** O Projeto de Venda deverá ser elaborado pelo grupo formal ou grupo informal (assessorado pela Entidade Articuladora), sempre de acordo com a Chamada Pública. É o documento que formaliza o interesse dos Agricultores Familiares em venderem para a Alimentação Escolar.

5º) **Recebimento de Projeto de Venda:** a Entidade Executora receberá os Projetos de Venda, que devem ser acompanhados da documentação de habilitação dos potenciais fornecedores (DAP, Projeto de Venda e outros).

6º) **Seleção de Projeto de Venda:** a Entidade Executora seleciona os Projetos de Venda e terão prioridade, nesta ordem, os projetos dos municípios, da região, do território rural, do estado e do país.

7º) **Assinatura do Contrato:** o contrato é o instrumento legal que formaliza a relação de compra e venda de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Estabelece o cronograma de entrega dos produtos e a data de pagamento dos agricultores familiares;

8º) **Entrega dos Produtos:** a entrega dos produtos será de acordo com o cronograma previsto no contrato. O *Termo de Recebimento*, assinado pela Entidade Executora e Agricultores Familiares, atesta que os produtos entregues estão de acordo com o contrato e com os padrões de qualidade exigidos.

De acordo com o artigo 22 da Resolução/CD/FNDE 38/2009, para que seja fornecedor, a família deve estar identificada por DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), que compreende: - **Grupos Formais (organizações da agricultura familiar)**, sendo necessária a DAP Jurídica da organização; - **Grupos Informais (grupo de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais)**, sendo necessária a DAP física dos agricultores fornecedores.

Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

A seu turno, a *Entidade Articuladora* deve estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER) ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário para emissão da DAP, como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF). Deve apresentar o Grupo Informal aos Conselhos Municipais (CAE, CMDRS e COMSEA, quando houver). A Entidade Articuladora não poderá: receber remuneração, efetuar a venda, assinar como proponente e ter responsabilidade jurídica.

Em relação ao regramento acima analisado, é de se concluir que foi introduzida no cenário jurídico nacional uma **nova hipótese de dispensa de licitação**, caracterizada como **licitação dispensável**, em razão do objeto (sem que tenha ocorrido, entretanto, a sua inclusão



no estatuto licitatório federal – artigo 24, da Lei 8.666/93 –, contrariamente ao ocorrido, por exemplo, com o inc. XXVI daquele, que passou a prever a celebração de contrato de programa), tendo sido delegada ao Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a disciplina do procedimento a ser observado para a contratação.

O novo regramento estabelece que os recursos financeiros transferidos, a título de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **somente poderão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios (art. 5º, § 2º).**

Assim, a primeira decorrência da legislação citada é que, pretendendo a Administração manter a execução indireta de serviços de fornecimento de merenda escolar, somente poderá adquirir os alimentos para sua preparação com os recursos transferidos do PNAE pelo FNDE, devendo prever recursos de outras fontes para a remuneração de tais serviços terceirizados.

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas e físicas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base nas contratações do último chamamento e a estimativa para o período de 12 meses;
- (iii) Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Copafi, Copervoin e Frigorífico Santa Bárbara LTDA – EPP, além dos valores dos Contratos n.º 856, 732, 854, 347 e 348/2018 e da Dispensa 67/2018, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto



que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06⁴, em razão do objeto a ser contratado poder ser realizado, muitas vezes, por pessoa física, ou seja, agricultor.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 1.910.567,30 (um milhão novecentos e dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspeição, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de dezembro de 2018.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁴ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 015/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR e SALÁRIO – EDUCAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: n° 38/2009, de 16/07/2009, n° 25/2012, de 04/07/2012 e n° 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Chamamento Público nº 015/2018

Para credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, representado neste ato pelo prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 10 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias**, no setor de licitações, no endereço supra citado.

Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de produtores rurais - pessoa física.

1. Do objeto

O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FORNECEDOR. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.000	2,50	2.500,00



02	ABOBORA CABOTIA FRESCA DE 1ª QUALIDADE COM CASCA, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS,OU OUTROS QUE ALTEREM O PRODUTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.500	2,29	5.725,00
03	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS OU OUTROS QUE ALTEREM O PRODUTO. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	2,18	4.360,00
04	AÇAFRÃO DA TERRA PO LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	100	7,44	744,00
05	AÇÚCAR MASCADO , CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE, ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITARIA ATUALIZADA.	KG	600	8,47	5.082,00
06	ALECRIM LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE	120	9,50	1.140,00
07	ALFACE CRESPA ORGÂNICA COM CERTIFICAÇÃO, TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.000	4,25	12.750,00
08	ALFACE CRESPA , TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	9.000	3,70	33.300,00
09	ALFAVACA (MANJERICÃO) LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	100	7,44	744,00
10	ALMEIRÃO ORGÂNICO ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA	KG	200	3,45	690,00



	OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
11	ALMEIRÃO ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	500	3,00	1.500,00
12	BANANA PRATA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.800	3,00	5.400,00
13	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	6.000	2,50	15.000,00
14	BATATA DOCE ORGÂNICA COM CERTIFICAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	2,87	5.740,00
15	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.500	2,50	8.750,00
16	BETERRABA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA,	KG	1.500	2,87	4.305,00



	COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
17	BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTANDO EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	KG	5.500	11,92	65.560,00
18	BOLACHA DE POLVILHO CONTENDO OVOS, POLVILHO DOCE, MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUIMICO PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTANDO EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	KG	2.000	12,49	24.980,00
19	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE , COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO.	KG	60	40,00	2.400,00
20	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FOLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.000	4,22	12.660,00
21	BRÓCOLIS ORGÂNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FOLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	800	4,85	3.880,00
22	CAMOMILA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	500	8,95	4.475,00
23	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E	KG	12.500	13,50	168.750,00



	PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR CMEI COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA				
24	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	18.000	12,50	225.000,00
25	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO , DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	1.200	11,60	13.920,00
26	CARNE SUÍNA FRESCA , COM POUCA GORDURA APARENTE (MENOS DE 10%) SEM OSSO E SEM PELE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	14.800	11,90	176.120,00
27	CEBOLA BRANCA CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3KG. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	500	2,10	1.050,00
28	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS E TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	2,50	5.000,00
29	CENOURA ORGÂNICA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS E TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800	2,87	2.296,00

	ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
30	CHICÓRIA ORGÂNICA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	200	3,50	700,00
31	CHICÓRIA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	500	3,00	1.500,00
32	CHUCHU SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	4.000	2,00	8.000,00
33	CITRUS PONCKAN, PESO MÉDIO 200G, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	12.000	2,50	30.000,00
34	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, OLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.200	4,50	5.400,00



	ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
35	COUVE FLOR ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	5,17	1.551,00
36	COUVE MANTEIGA EM FOLHA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.200	3,50	4.200,00
37	COUVE MANTEIGA EM FOLHA ORGÂNICA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	3,75	1.125,00
38	CUCA CASEIRA , SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFAEM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 500 GR. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	7.800	11,82	92.196,00
39	CUCA/BOLO SEM GLUTEM E LACTOSE , COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	40	28,00	1.120,00
40	DOCE DE FRUTAS , PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO –ENTREGA EM EMBALAGEM DE 700	KG	4.000	11,25	45.000,00



	GRAMAS . LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.				
41	DOCE DE FRUTAS , PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO –ENTREGA EM EMBALAGEM DE 3 KG . LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	700	11,25	7.875,00
42	ENDRO LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	600	7,90	4.740,00
43	ERVA CIDREIRA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	400	9,50	3.800,00
44	ERVA DOCE LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	600	6,86	4.116,00
45	ESPINAFRE ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	4,48	8.960,00
46	FEIJAO PRETO , TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3.000	5,00	15.000,00
47	FEIJAO VERMELHO , TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3.000	5,00	15.000,00
48	HORTELA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	300	8,74	2.622,00
49	LARANJA COMUM , PESO MÉDIO 200G, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES	KG	3.000	2,05	6.150,00



	ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
50	LIMÃO COMUM , PESO MÉDIO 100G, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	600	2,05	1.230,00
51	MACARRÃO CASEIRO PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	8.000	12,16	97.280,00
52	MANDIOCA GRAÚDA ORGÂNICA , COM CERTIFICAÇÃO RAIZ LIMPA E SEM CASCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. AS RAÍZES DEVEM SER PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO E ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E ASPECTOS ESTRANHOS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	4,00	8.000,00
53	MANDIOCA GRAÚDA , RAIZ LIMPA E SEM CASCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. AS RAÍZES DEVEM SER PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO E ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E ASPECTOS ESTRANHOS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA	KG	6.000	3,50	21.000,00



	OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
54	MANJERONA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	200	9,31	1.862,00
55	MEL NATURAL DE ABELHAS MELÍFERAS, LIVRE DE ADITIVOS E CONTAMINANTES, COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	700	20,00	14.000,00
56	MELADO DE CANA EM EMBALAGEM DE 1KG COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	1.000	10,02	10.020,00
57	MELANCIA APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA PRÓPRIA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	800	1,30	1.040,00
58	MELISSA , LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	120	11,94	1.432,80
59	MILHO VERDE SEM PALHA, LIMPO E EMBALADO EM PACOTES DE 5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DOS GRÃOS TÍPICOS DA VARIEDADE, ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	5.000	3,73	18.650,00
60	MORANGO CONGELADO , LIMPO EM PERFEITO ESTADO, SENDO ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.200	16,92	20.304,00
61	MORANGO IN NATURA , LIMPO EM PERFEITO ESTADO, SENDO ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.000	16,75	16.750,00
62	ORÉGANO LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	200	11,70	2.340,00
63	PÃO DE LEITE CASEIRO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, EMBALADO E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 500 GR. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	6.000	9,89	59.340,00
64	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE , COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E	KG	70	13,75	962,50

	CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.				
65	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. CONGELADO COM CARNE FIRME E ELÁSTICA, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGENS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO NO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	11.000	22,50	247.500,00
66	PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURAECONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO., TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	600	2,27	1.362,00
67	PÊSSEGO DE PRIMEIRA, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, ACONDICIONADA EM CAIXA PRÓPRIA.DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.000	3,50	3.500,00
68	QUEIJO TIPO COLONIAL COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	KG	6.000	22,50	135.000,00
69	RABANETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	3,00	900,00
70	REPOLHO VERDE LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, LIVRE DE QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES	KG	10.000	1,69	16.900,00



	ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
71	REPOLHO VERDE ORGÂNICO , COM CERTIFICAÇÃO LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, LIVRE DE QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	5.000	2,10	10.500,00
72	RÚCULA ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	3,43	1.029,00
73	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES E SUJIDADES E SEM NENHUM TIPO DE SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	900	6,75	6.075,00
74	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) ORGÂNICO , COM CERTIFICAÇÃO, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES E SUJIDADES E SEM NENHUM TIPO DE SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	400	7,80	3.120,00
75	SIDRÔ LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	200	9,31	1.862,00
76	SUCO DE UVA INTEGRAL , PROCESSADO DE ACORDO COM AS NORMAS COM REGISTRO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), EM EMBALAGENS DE 1,5 LITRO EM VIDRO.	LITROS	9.000	12,50	112.500,00
77	TANGERINA OKITSU PESO MÉDIO 200G, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O	KG	1.000	2,40	2.400,00

	GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
78	TOMATE MÉDIO ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM VERDES E MADURO (COR VERMELHA) CLASSIFICADO COMO LEGUME GRAÚDA E POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.000	2,96	8.880,00
79	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.800	6,64	11.952,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					1.910.567,30

2 – Das condições de participação

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3. Da Habilitação e da entrega e abertura do envelopes 01

3.1. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

O Grupo Formal detentor de DAP JURÍDICA, deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- c) Extrato da DAP JURÍDICA para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para , com assinatura do seu representante legal(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/04/2015);
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Envelope nº 01 – habilitação dos fornecedores individuais, detentores de DAP física, NÃO organizados em grupo:

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, NÃO organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

3.3. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Informais de Agricultores Familiares detentores de DAP física, organizados em grupo:

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura de todos os agricultores participante(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

3.4 – Os produtores deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, fornecida de acordo com as exigências da VISA, dos produtos abaixo especificados:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	Açúcar mascavo
17	Bolacha caseira
18	Bolacha de polvilho
23	Carne bovina desossada
24	Carne bovina moída
25	Carne bovina tipo músculo
26	Carne suína fresca
38	Cuca caseira
39	Cuca bolo sem glúten e sem lactose
40 e 41	Doce de frutas
51	Macarrão caseiro
55	Mel natural de abelhas
56	Melado de cana
63	Pão de leite caseiro



64	Pão sem glúten e sem lactose
65	Peixe – filé de tilápia
68	Queijo colonial

3.5. Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA.

3.6. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar a pasteurização de leite ou o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01 contrato de terceirização registrado de serviços;

3.7. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (em Tabelião de Notas, ou pela Comissão de Licitação, ou por Servidor Público), desde que legíveis.

3.8. A abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões do setor de licitações da Municipalidade, no dia 10 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitações.

3.8.1. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no preâmbulo deste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4. Das amostras dos produtos

4.1. Deverão ser apresentadas amostras dos produtos abaixo especificados, com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, até a data prevista para entrega dos envelopes 01, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
04	Açafrão da terra
05	Açúcar mascavo
06	Alecrim
09	Alfafa
17	Bolacha caseira
18	Bolacha de polvilho
19	Bolacha sem glúten e sem lactose
22	Camomila
23	Carne bovina desossada
24	Carne bovina moída
25	Carne bovina tipo músculo
26	Carne suína fresca
38	Cuca caseira
39	Cuca/bolo sem glúten e lactose

40 e 41	Doce de frutas
42	Endro
43	Erva cidreira
44	Erva doce
46	Feijão preto
47	Feijão vermelho
48	Hortelã
51	Macarrão caseiro
54	Mangerona
55	Mel natural de abelhas
56	Melado de cana
58	Melissa
60	Morango congelado
61	Morango in natura
62	Orégano
63	Pão de leite caseiro
64	Pão sem gluten e sem lactose
65	Peixe filé de tilápia
68	Queijo tipo colonial
75	Sidrô
76	Suco de uva integral

4.2 – As amostras dos produtos processados deverão ser entregues com rotulagem e a descrição dos ingredientes utilizados na fabricação.

4.2.1 – A rotulagem deverá obedecer a resolução da SESA nº 748/2014.

4.3 – Das propostas enviadas a qualquer tempo, as amostras dos produtos deverão ser entregues na mesma data da entrega dos envelopes 01 com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

5. Do local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município nas escolas e centros de educação infantil abaixo relacionados, que atestarão o seu recebimento.

Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SÁDIA
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA	RUA BENA FLOR, S/N - CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIÓDAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDINS FLORESTA
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LÜTHER KING
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARREAS
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN	RUA ODOSIO DALLA MARIA, 221 – BAIRRO ANTONIO DE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

		PAIVA CANTELMO
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	RUA RIO GRANDE SO SUL, 785, CENTRO

Relação das Escolas Municipais:

1	E. M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA S/N- CANGO
2	E. M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING
3	E. M. SÃO CRISTOVÃO	RUA SÃO PAULO, 2180, BAIRRO INDUSTRIAL
4	E. M. MADRE BOAVENTURA	RUA SÃO MIGUEL S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E. M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E. M. PROF. M ^o BASSO DELLANI	RUA SÃO PAULO, 1135, CENTRO
7	E. M. M ^o HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E. M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E. M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E. M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS
11	E. M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SÁDIA
12	E. M. XV DE OUTUBRO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E. M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
14	E. M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - KM4 - BAIRRO NOVO MUNDO
15	E. M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
16	E. M. JUSCELINO KUBITSCHKE (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
17	E. M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
18	E. M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
19	E. M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
20	E. M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
21	E. M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
22	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA BUENOS AIRES S/N - MINIGUAÇU
23	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA

6. Do pagamento

O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Da fonte de recurso

Receita proveniente de Recursos FNDE – Merenda Escolar e Salário – Educação.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2240	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.32.05.00	107
2250				113
2600		12.365.1201.2.043		107
2610				113
2690		12.365.1201.2.044		107
2700				113
2820		12.366.1201.2.047		107
2830				113

2920			107
2930		12.367.1201.2.049	113

8. Das disposições Gerais

a) O presente edital de Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

b) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29, da Resolução do FNDE nº 04/2015, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.

c) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE, ou seja:

- 1 - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2 - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3 - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1 - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 2- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 3 - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

d) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

e) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

f) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, da Resolução nº 4 do FNDE, de 2/4/2015.

Francisco Beltrão – PR, 04 de dezembro de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Designar os servidores para atuarem como
COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÕES, para os meses de Dezembro de 2018 e Janeiro de 2019, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) PRISCILA DE LUCA.

II - MEMBROS:

- a) OLGA DUARTE TIEZERIN;
b) SUZANE VOLLMERHAUSEN;
c) GUILHERME SEIFERT NETO;
d) EDER MARQUES DA ROSA.

III - SUPLENTE:

- a) 1º JULIO BARRETO MAIA JUNIOR;
b) 2º LORIZEIE ARTUZO;
c) 3º LEANDRO SCHIMITZ;
d) 4º GELSON LUIS CORAZZA
e) 5º DIANARA GABRIELE KLIM KRIKOSKI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: E2534CA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACE 12 2018 MARILENE DOS
SANTOS PICOLOTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Marilene dos Santos Picoloto

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.

EDITAL: 138/2015 - **CONTRATO:** 099/2018

SALÁRIO: R\$ 1.233,33

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Dezembro de 2018.

DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2018

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: F0E34B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE - MERENDA ESCOLAR e SALÁRIO - EDUCAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 5137B389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2018.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, novos, 0 km, transformados em ambulância tipo A para utilização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1 - A3D COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 16.561.822/001-81.
Item 001 R\$ 153.495,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 306.990,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais).

Valor total dos gastos com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2018 R\$ 306.990,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais).**
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Esperança Nova

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 60/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de KITS ESCOLARES para os alunos da Rede Municipal de Ensino para distribuição no início do ano letivo de 2019. Entrega dos envelopes: Habilitação e proposta, até às 14:00 horas do dia 17/12/2018 na Divisão de Licitações/Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima. Informações: Telefone (44) 3640 – 8000 – Ramal 251/258.

Esperança Nova, 03/12/2018.
Vanessa Garcia Oliani Braga
Pregoeira

126652/2018

Fazenda Rio Grande**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018**

Processo Administrativo nº. 217/2018 / Protocolo nº 13.763/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de um Micro-Ônibus que irá atender às necessidades de locomoção de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, aprovado pela deliberação do CEAS/PR nº 012/2018. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Data/Horário da Abertura: 19 de Dezembro de 2018, às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 05 a 19 de Dezembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Dezembro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

127314/2018

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES****Pregão Eletrônico nº 241/2018**

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, na sala de disputa de licitações-e ([HTTP://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	50.240,00	30

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br Nº de ID 748142. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1368 ou pelo e-mail ratanacel.na@pmfi.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 242/2018

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) caminhões coletores de lixo, para atender melhor os municípios pelo plano de Gestão Integrada, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 18 de Dezembro de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 748197. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes.prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 243/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas de gordura, passagem e fossa séptica nas dependências das repartições públicas do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e seus anexos. **ID no site www.licitacoes-e.com.br 748268.** **Abertura e avaliação das propostas: 18 de Dezembro de 2018, às 14 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 04 de Dezembro de 2018.
Etelvina de Fátima Márcil Oliveira - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

127327/2018

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 015/2018/PMFB**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR e SALÁRIO – EDUCAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº. 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

127230/2018

Godoy Moreira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO Nº 62/2018 – PROCESSO Nº 127/2018**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, visando Contratação de empresa especializada em reforma de veículos automotores, especificamente na parte de funilaria e pintura, objetivando a recuperação e manutenção da frota de veículos disponíveis ao transporte escolar do Município de Godoy Moreira. o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 – Ramal 215.Godoy Moreira/Pr, 04 de dezembro de 2018. José Gonçalves – Prefeito Municipal.

127317/2018

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 014/2018, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaira-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaira/PR, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 015, de 04/12/2018 e nos termos do decreto

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO CASCALHO, SAIBRO, ROCHA COMPOSTA, SEDO ROLADO E OU NÃO, PEDREGULHO, MATERIAL SILICO-ARGILOSO - RECURSOS: ORÇAMENTOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

Torna-se pública a homologação ao procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ROSE MARCOS MENI MINERAÇÃO - ME	04.842.513/0001-90	R\$ 588.000,00

Datado, 29 de novembro de 2018
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna pública para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO e que, às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2018, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de 03 (um) veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, conforme descrições mínimas anexas ao Edital, no valor máximo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), proveniente do MINISTÉRIO DA SAÚDE, recebido por esta Prefeitura Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, através da proposta de aquisição nº 09174.628000/1170-03 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. O Edital estará disponível de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA na aba Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, 3 de dezembro de 2018.
ADEMIR MULDON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2018 - SEPLAD

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD torna pública, para conhecimento aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.
DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 19/12/2018 - 08h30 às 09h30min.
DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 19/12/2018 - 09h35min. às 10h.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
informações consultar pelos fones: (Dx44) 3350-9014 - 3350-9115 e (fax) 3350-9037.

Curitiba, 3 de dezembro de 2018
MARILIZ DA LUZ BORRA SÓPPA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que será distribuída nas unidades de ensino: Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais - exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 21 de dezembro de 2018, até às 8 horas e 30 minutos (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: 21 de dezembro de 2018, até às 8 horas e 40 minutos (horário de Brasília)

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848

Em 5 de dezembro de 2018
RAUL DANILLO ISO:Oks
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 118/2018

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, destinada ao apoio de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 877762/2018 ministério da agricultura pecuária e abastecimento/caixa, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2018
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 4 de dezembro de 2018
YLSOM ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE PROMOÇÃO

LICITAÇÃO Nº 116/2018

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 20/2018, torna público para o conhecimento de todos os interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo como objetivo a aquisição de uma retroescavadeira nova, destinada ao apoio de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 877762 ministério da agricultura pecuária e abastecimento/caixa, cuja abertura fora programada para o dia 11 de Dezembro de 2018, às 18:00h, conforme consta no Aviso de Publicação, publicado no dia 28 de Novembro de 2018, que na referida LICITAÇÃO, em virtude de ausência na Publicação em Diário Oficial do Município do Aviso de Licitação, em consonância com o §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, FICA PRORROGADA a abertura para o dia 20 de Dezembro de 2018 às 09:00h, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Avenida Brasil, 594 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, no através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 4 de dezembro de 2018.
RICARDO SILVEIRA DE LUCCAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 05/2018-PMFJ às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barlsen, 339, fone (42) 3639 8306, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 2.557,17m² de pavimentação poliédica com passeio das Ruas Segredo e Seno de Setembro, conforme Contrato de repasse n.º 856794/2017 - operação 1044893-07, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades - Programa Manejamento Urbano, Pavimentação de Vias Urbanas - e o Município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos estão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações, solicitadas via e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 5 de dezembro de 2018.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação. Objeto: Contratação de Palestra Motivacional junto aos membros das famílias beneficiárias dos programas sociais (PBF, PFP e SCFV), executados pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. CONTRATADO: DALVA DOS SANTOS BRUCHILIARI M.M, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.629.119/0001-99, com sede na Rua Alberto Jackson Byington Junior Nº95, Centro, município de ACOPIA, Estado do Paraná.

Francisco Alves - PR, 4 de dezembro de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital nº D15/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FOME - MERENDA ESCOLAR e SALÁRIO - EDUCAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Clotaviano Teixeira das Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009 nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0496) 3570-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 4 de dezembro de 2018
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2018

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário de abertura da referida licitação para a data, a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00 min. do dia 18/12/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/12/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, 10h00 do dia 18/12/2018.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderá obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bi.org.br no link 811 Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9979 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se. Comunicuem-se as empresas interessadas.

Guaiara, 4 de dezembro de 2018
ANILDO MORAIS PERAZOLI
Pela Comissão

